

Resolução nº : 8811/2000
Protocolo nº : 220430/00
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBOARA
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBOARA
Assunto : BAIXA DE PENDÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Deferir o presente pleito nos estritos termos do Parecer nº 14547/00 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente